

INDICAÇÃO

INDICAR LIMPEZA DE CALÇADA E
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CATA-
TRECO NA RUA C, CPA III – SETOR 02,
BAIRRO MORADA DA SERRA.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico que seja realizada a limpeza da calçada, bem como a execução do serviço de cata-treco na Rua C, CPA III – Setor 02, nº 715, Bairro Morada da Serra.

Justificativa

A presente indicação atende às solicitações dos moradores da região, tendo em vista o acúmulo de mato seco, entulhos, móveis inservíveis e diversos resíduos sobre a calçada e às margens da via.

A situação compromete a passagem segura de pedestres, favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de causar impactos à limpeza urbana e ao aspecto do local.

Diante disso, solicita-se a limpeza da calçada e a realização do serviço de cata-treco para a remoção dos materiais descartados, garantindo mais segurança, higiene e qualidade de vida à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2026.

T. Coronel Dias - CIDADANIA

Vereador(a)

